



MUNICIPIO DE MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
36.348.720/0001-90
DECRETO Nº 0004763/2021
Data 10/08/2021

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001539/2020.

Fica Suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000737	100001.0103100014.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	1001000	2.000,00
0000740	100001.0103100014.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.000,00
0000763	100001.0103100014.005 33903900000	LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.000,00
TOTAL:				5.000,00

Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000770	100001.0103100015.004 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	5.000,00
TOTAL:				5.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 10 agosto de 2021.


 AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESIDENTE
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 10/08/2021


 Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2